

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROSÉLIA MIRANDA ROCHA - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, e a Empresa **ROSÉLIA MIRANDA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.248.465/0001-78, com sede na Rua Vicente Leocadio, Nº: 61, distrito de Aracatiáçu, cidade de Sobral, estado do Ceará, neste ato representado pelo Sra. Roseila Miranda Rocha, portador da cédula de identidade nº 313.752.996-SSP-CE inscrito no CPF nº 907.829.333-00, domiciliado à Rua Rua Vicente Leocadio, Nº: 61, distrito de Aracatiáçu, cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº189/2018, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 01/09/2019 a 01/09/2020, tendo como finalidade a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 2".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), em 16 de Julho de 2019.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE



ROSÉLIA MIRANDA ROCHA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 0416.895.633-65

2. 

CPF: 0423334264

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147